



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

V29012026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos de 7 (sete) lugares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Sâmua Loth de Freitas.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação realiza, de forma contínua, ações que demandam deslocamentos frequentes de sua equipe técnica e pedagógica para reuniões, supervisões e acompanhamento das atividades desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal, bem como, para atendimento de demandas administrativas vinculadas à gestão educacional.

Ressalta-se que tais deslocamentos ocorrem tanto em área urbana quanto em localidades mais afastadas, incluindo comunidades e distritos do Município, como o Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon, o que exige a disponibilidade de veículo com desempenho adequado, segurança e condições compatíveis de trafegabilidade, especialmente em trechos com vias não pavimentadas ou de difícil acesso.

Ademais, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação é composta por profissionais multidisciplinares e, há a necessidade recorrente de deslocamento desse conjunto de servidores para atendimento simultâneo de demandas, como visitas técnicas, reuniões pedagógicas, capacitações, formações continuadas, acompanhamento de projetos educacionais e suporte às unidades escolares.

Registra-se, ainda, que, de forma recorrente, os servidores precisam se deslocar para participar de cursos, formações continuadas, reuniões técnicas e capacitações quando realizadas fora do Município, as quais são fundamentais para atualização profissional e aprimoramento das práticas administrativas e pedagógicas, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à rede municipal de ensino. Assim, o veículo também se destina a assegurar condições adequadas para tais deslocamentos intermunicipais, garantindo maior regularidade, segurança e economicidade.

Assim, a aquisição de veículos com capacidade mínima para 07 (sete) lugares torna-se imprescindível, permitindo o transporte adequado da equipe e evitando múltiplos



deslocamentos, o que reduz custos operacionais e otimiza o tempo de execução das atividades.

Adicionalmente, há demanda frequente para transporte de materiais pedagógicos, documentos, equipamentos e demais insumos utilizados nas atividades escolares, sendo necessário veículo com maior espaço interno, assegurando o acondicionamento e transporte apropriado desses itens, sem comprometer a segurança e a integridade dos materiais.

A insuficiência de veículo com tais características compromete a continuidade e a eficiência das ações institucionais da Secretaria, ocasionando atrasos, limitações operacionais e prejuízos ao acompanhamento pedagógico, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar e à população em geral.

Dessa forma, a aquisição dos referidos veículos justifica-se por atender ao interesse público, bem como por observar os princípios da eficiência e economicidade, na medida em que viabiliza maior efetividade no desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Educação, reduzindo a necessidade de deslocamentos repetidos e garantindo melhores condições logísticas para execução das ações educacionais.

3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição desses dois veículos pretende-se:

- Assegurar condições adequadas para a realização de visitas técnicas, supervisões pedagógicas e acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas nas escolas da rede municipal, contribuindo para maior efetividade das ações educacionais.
- Proporcionar deslocamentos mais seguros, confortáveis e confiáveis para a equipe multidisciplinar da Secretaria, tanto na área urbana quanto em localidades mais afastadas, como os distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon, inclusive em trechos rurais e de difícil acesso.
- Viabilizar o transporte de servidores para participação em capacitações, cursos, formações continuadas, reuniões técnicas e eventos institucionais realizados fora do Município, assegurando maior segurança, bem como, fortalecendo o aprimoramento profissional e a qualificação das ações educacionais.
- Possibilitar o transporte simultâneo de servidores, evitando a necessidade de múltiplos deslocamentos, reduzindo custos operacionais e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.



- Viabilizar o transporte de materiais pedagógicos, documentos, equipamentos e demais insumos necessários às atividades escolares, assegurando espaço interno adequado e preservando a integridade dos itens transportados.
- Renovar a frota da Secretaria de Educação, atualizando-a para atender às suas necessidades garantindo, dessa maneira, maior eficiência do ponto de vista do gasto dos recursos públicos, bem como, maior efetividade no que tange à utilização dos veículos em suas finalidades práticas.

4. DAS SOLUÇÕES:

4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

4.1.1. Para atendimento à presente demanda, as soluções são:

- 4.1.1.1. Utilização de veículo pertencente à frota.
- 4.1.1.2. Contratação de serviço terceirizado de transporte.
- 4.1.1.3. Aquisição de novo veículo.

4.1.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:

- 4.1.2.1. Considerando as soluções propostas no item acima, entendemos que a utilização de veículos já pertencentes à frota municipal mostra-se limitada, em razão da insuficiência de veículos disponíveis, bem como, da inadequação de parte da frota às necessidades específicas do serviço.
- 4.1.2.2. A contratação de serviço terceirizado de transporte, embora possível, apresenta custo elevado no médio e longo prazo, além de menor controle operacional por parte da Administração, podendo comprometer a continuidade, a flexibilidade e a qualidade do serviço prestado.
- 4.1.2.3. A aquisição de veículo próprio mostra-se a solução mais vantajosa, considerando o custo-benefício ao longo do tempo, a autonomia na gestão do transporte, a disponibilidade contínua do veículo e a possibilidade de adequação às necessidades específicas da equipe técnica.
- 4.1.2.4. Dessa forma, a aquisição de veículo próprio é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.



4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 4.2.1. A aquisição acima citada soluciona a demanda da Secretaria de Educação no que tange ao adequado transporte de sua equipe técnica, bem como, materiais e equipamentos, tanto nos deslocamentos municipais quanto intermunicipais, em atividades nas escolas municipais ou quando da participação destes em cursos, palestras e capacitações.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 08 (oito) meses. Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Veículo automotor, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, destinado ao transporte de passageiros, com as seguintes características mínimas: Veículo novo, sem uso anterior, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, incluindo o condutor, com 04 (quatro) portas laterais, na cor branca. Motorização bicomcombustível (etanol/gasolina), com potência mínima de 105 cv, independentemente do combustível. Transmissão manual ou automática, com no mínimo 06 (seis) marchas. Direção assistida hidráulica ou elétrica. Rodas com aro mínimo de 15 (quinze) polegadas ou superior, com pneus compatíveis conforme especificação do fabricante. Sistema de freios com tecnologia ABS e EBD ou superior. Equipado com, no mínimo, 02 (dois) airbags frontais. Cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantes. Deverá possuir sensor de estacionamento traseiro ou câmera de ré. Equipado com ar-condicionado de fábrica, vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras, travas elétricas, sistema de alarme e sistema multimídia original de fábrica. Deverá acompanhar jogo de tapetes. Tanque de combustível com capacidade mínima de 47 (quarenta e sete) litros. Retrovisores externos com ajuste manual ou elétrico. O veículo deverá atender a todas as exigências e conter todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, em nome do Município de Mallet, com todas as despesas de emplacamento, licenciamento e	02



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	demais taxas inclusas, sem ônus adicional para a contratante. CATMAT: 466202	
--	---	--

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo em vista o quantitativo previsto, procedeu-se à análise das soluções mercadológicas disponíveis, incluídas contratações similares realizadas por outros órgãos e entes públicos, com o objetivo de identificar eventual existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações capazes de melhor atender às necessidades da Administração.

Após a análise comparativa das soluções encontradas, verificou-se que a metodologia usualmente adotada por esta Administração Municipal permanece adequada e compatível com as práticas atualmente utilizadas no mercado e pela Administração Pública.

Para definição do valor estimado da contratação, foi elaborado o Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP, observando-se os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 350/2022, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A pesquisa de preços priorizou a consulta a sistemas oficiais, contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como cotações junto a fornecedores do ramo e fontes especializadas, de modo a assegurar que os valores estimados se mostrem compatíveis com os praticados no mercado.

Assim, conclui-se que os preços referenciais adotados no presente processo refletem adequadamente a realidade mercadológica, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo total estimado da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O recurso destinado à aquisição dos veículos é proveniente do VAAR/FUNDEB, sendo este o limite máximo disponível para utilização.

9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL E PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:



Nos termos da legislação vigente, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. No presente caso, a contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores destinados ao transporte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mallet, em consonância com a necessidade identificada de garantir transporte adequado a equipe multidisciplinar que atua nesse Setor, tanto em ações dentro do município quanto em viagens intermunicipais.

Diante da natureza do objeto, verifica-se que não há viabilidade técnica para o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de bens indivisíveis, cuja funcionalidade depende de sua aquisição em conjunto, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo à sua finalidade. Ressalta-se, ainda, que a não adoção do parcelamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é amplamente disponível no mercado, sendo ofertado por diversos fornecedores, o que assegura a ampla concorrência.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente viável, sendo a contratação realizada de forma única a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares, complementares ou correspondentes entre si, e por contratações interdependentes aquelas em que a execução do objeto possa afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública, seja sob o aspecto técnico, operacional, financeiro ou temporal.

No presente caso, por se tratar de aquisição de veículos, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente necessárias à efetivação da compra, uma vez que o objeto poderá ser entregue e incorporado ao patrimônio público independentemente da celebração de novo contrato específico para sua aquisição.

Ressalta-se, contudo, que o Município já possui contratos vigentes relacionados ao abastecimento de combustível e à prestação de serviços de borracharia, os quais poderão atender às necessidades ordinárias de utilização dos veículos após o recebimento, não constituindo, portanto, condição prévia ou indispensável para a execução do objeto ora pretendido.

Além disso, deverá ser observada, em momento posterior, a necessidade de contratação ou utilização de serviços autorizados para a realização das manutenções preventivas obrigatórias durante o período de garantia dos veículos, conforme recomendações do fabricante e condições estabelecidas no manual do proprietário, a fim de preservar a garantia contratual e assegurar a adequada conservação dos bens.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de contratação correlata ou interdependente para sua execução, sem prejuízo da adoção futura das providências administrativas necessárias à manutenção preventiva, conservação, abastecimento e plena operacionalização dos veículos adquiridos.

12.DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual possuem conhecimento compatível com as atribuições exigidas. Caso necessário, será promovida capacitação complementar para assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual.

13.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não representa impactos ambientais significativos e, por esse motivo, não haverá menção ao mesmo no presente processo.

14.DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

15.DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado do Paraná, ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam

Rua XV de Novembro - Sul, nº 28-SE, Centro, Mallet/PR, CEP 84571-310
CNPJ nº 75.654.566/0001-36
Fone: 0800 542 1204



comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.
RISCO 02	LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
RISCO 03	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
RISCO 06	FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE
Probabilidade	Média



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
RISCO 08	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMUA LOTH DE FREITAS
Data: 09/07/2026 14:00:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA CASSIANA
MACHADO NOWACKI
03734131901

Assinado digitalmente por CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI 03734131901
DN: C=BR, OU=CP-Brazil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=CARLA CASSIANA MACHADO NOWACKI 03734131901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-07-09 14:10:13
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Sâmua Loth de Freitas
Responsável pela elaboração do ETP

Carla Cassiana Machado Nowacki
Secretária Municipal de Educação